



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 159, DE 19 DE JUNHO DE 1980.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-446/80,

### **R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 234.360.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 372.000.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída da parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 27 de março de 1980, mantida a exigência constante da Portaria SUSEP nº 45, de 12.03.80, relativa a alteração do artigo 3º.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA  
Superintendente